

EXTRATO DO DESPACHO nº 2023.3.41391 - P.A.D. 225.7.2021.1

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento nos art. 16, § 1º, inciso III e VII, da LCE 407/2010, e considerando que a atual Autoridade Processante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 225.7.2021.1 (01/2021), instaurado em face de E.D.P. (23674), J.L.N (41274), L.L.S (108310) e P.A.A (38683), está em gozo de licença com a finalidade de exauri-las visando aposentadoria, e diante da necessidade de redistribuição do feito para que seja promovida a sua continuidade, resolve: designar como Autoridade Processante o Exmo. Sr. Corregedor Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros, Delegado de Polícia Classe Especial, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos atribuídos aos processados, obedecendo ao rito estabelecido pela LCE 407/2010, à luz dos princípios do contraditório e ampla defesa, até a apresentação do relatório conclusivo.

Cuiabá, 03 de março de 2023.

Jeset Arilson Munhoz de Lima

Delegado de Polícia / Corregedor-Geral

Elaborado por Feliciano Mota

Investigadora de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 62e8b667

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)